



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82

AUTÓGRAFO Nº 017 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, ESTADO DE SÃO PAULO, O DIA DA BÍBLIA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na **Terceira Sessão Ordinária do Terceiro Ano da Décima Quarta Legislatura** ocorrida no dia 20 de março de 2023, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou a redação proposta pelo **Projeto de Lei Nº 001/2023 de 03 de março de 2023** de autoria do Poder Legislativo, nos seguintes termos:

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.D.M, de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

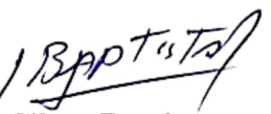
Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Aramina, Estado de São Paulo, o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

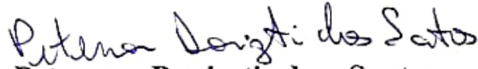
Art. 2º. Esta Lei não institui evento, nem cria obrigações ao Poder Executivo e despesas ao erário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina, 21 de março de 2023.


Nieli Carolini Nepomuceno de Oliveira
Presidente


Saulo Silva Baptista
Primeiro Secretário


Peterson Donizeti dos Santos
Segundo Secretário